

**Parecer:**

Concordo com a informação prestada, bem como com as propostas nela apresentadas.

Ao órgão competente para autorização da realização da despesa, bem como proferir decisão sobre o relatório final, a adjudicação e a minuta do contrato.

Despacho:

Aprovo o relatório final, autorizo a realização da despesa, bem como aprovo a adjudicação e a minuta do contrato, nos termos propostos.

Mais designo a dirigente da Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMIT), Dr.ª Elisa Braceiro.

Determino que se proceda à notificação da decisão de adjudicação, nos termos propostos.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama, em especial pelo facto de se promover a salva guarda do início da vigência do contrato.

Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proceder às diligências necessárias.

INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação.**Objetivo: Concurso Público n.º 142/2025/DICP – Fornecimento, instalação e implementação de sistema de gestão de terminal rodoviário com disponibilização de informação ao passageiro em tempo real - DAF/1899/CPN/25**

Tendo em vista o fornecimento dos bens acima referidos, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 19 de dezembro de 2025, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião datada de 29 de dezembro de 2025.

Em anexo à presente informação, constam o Relatório Preliminar e o Relatório Final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 146.º e 148.º do CCP, respetivamente.

Que o prazo previsto para o início da vigência dos serviços – 1 de abril de 2026, excepcionalmente, e por não ser possível ao órgão competente reunir extraordinariamente, revela-se urgente a tomada de decisão no âmbito do presente procedimento de contratação, de modo a assegurar a prestação de serviços na data vaticinada.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento bem como a realização da respetiva despesa foram previamente autorizadas;



- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções prevista no artigo 95.º, ambos do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso n.º 529/2026, autorizado em 13/03/2026 e contração de dívida n.º 9933, e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 28 de novembro de 2025, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2026.

Propõe-se que o órgão competente:

- i. **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- ii. **Aprove a exclusão da proposta** apresentada pelo concorrente **Soltráfego, S.A.**, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjudique a proposta** ao **Agrupamento Ubiwhere & Digiwest**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator, de acordo com os fatores e subfatores divulgados no regulamento de avaliação das propostas constante do Anexo IV, pelo valor proposto de **€385.017,50**, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;
- v. **Aprove a minuta do contrato** em associados, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a dirigente da Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMIT), Dr.ª Elisa Braceiro;
- vii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes e ao adjudicatário**, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando ao último, no **prazo de 10 dias úteis**, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP, e conforme decorre do artigo 20.ª do Programa do Procedimento.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a **prática dos atos administrativos** anteriormente referidos, é da Câmara Municipal de Leiria, pelo que o despacho que vier a ser proferido ficará sujeito a ratificação na próxima reunião do executivo municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público n.º 142/2025/DICP

Objeto de contratação: Fornecimento, instalação e implementação de sistema de gestão de terminal rodoviário com disponibilização de informação ao passageiro em tempo real

<p>Designação do Júri: Despacho: 29/12/2025 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.ª do Procedimento: CPN 142/2025/DICP</p>
<p>Membros designados para integrarem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Paulo Pinheiro (Presidente) - Marco Ribeiro (Vogal Efetivo) - Filipe Silva (Vogal Efetivo) - Paulo Pinéu (Vogal Suplente) - Miguel Novais (Vogal Suplente) - Diogo Oliveira (Vogal Suplente) - Ana Serra (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 27/02/2026</p>

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

1. Do procedimento de aquisição

O presente procedimento foi publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 16, de 22 de janeiro de 2026, através do Anúncio de Procedimento n.º 1400/2026 e no JOUE, edição do JO S 15/2026, de 22 de janeiro de 2026, com o número 49240-2026.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal, foram solicitados esclarecimentos pelos interessados **Ubiwhere, Lda., JCDecaux (Portugal) - Mobiliário Urbano e Publicidade, Lda., DIGIWEST - Wireless and Embedded Solutions, Lda. e Soltráfego, S.A.**, tendo em cumprimento do disposto no artigo 50.º do CCP, sido os mesmos prestados através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, conforme documentos nesta submetidos em 6 de fevereiro de 2026.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 19 de fevereiro de 2026, às 23:59 horas, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes, no dia 20 de fevereiro de 2026, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 138.º do CCP.



4. Esclarecimentos sobre as propostas

O júri do procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas apresentadas.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise das propostas

Nos termos do disposto nos artigos 10.º e 19.º do Programa do Procedimento e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, bem como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analisadas as propostas por parte do Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão e de admissão das mesmas, nos seguintes termos:

a) Da exclusão de propostas:

- i) Da proposta apresentada pelo concorrente **Soltráfego, S.A.**, nos termos da:
- Alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto do referido procedimento, é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais.
 - Alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos no artigo 10.º do Programa do Procedimento, tendo apenas apresentado declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP (Anexo I) e um documento onde consta o valor total proposto para a presente aquisição.

b) Da admissão e ordenação das propostas:

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado no artigo 18.º do Programa do Procedimento, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de multifator, conforme regulamento constante do Anexo IV, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Concorrente	Pontuação (*)	Valor da proposta
Agrupamento Ubiwhere & Digiwest	100,00	€385.017,50 + IVA
(*) Por aplicação do modelo de avaliação das propostas, conforme consta do Anexo.		



7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Paulo Pinheiro (Presidente)

Marco Ribeiro (Vogal Efetivo)

Filipe Silva (Vogal Efetivo)

1. Introdução

O presente relatório avalia a proposta recebida com base nos critérios definidos no Programa do Procedimento, utilizando a fórmula de ponderação:

$$PF = (P \times 0,30) + (C \times 0,10) + (E \times 0,40) + (Q \times 0,20)$$

Onde:

- a) PF: Pontuação Final da Proposta
- b) P: Preço da Proposta
- c) C: Cronograma de Realização
- d) E: Equipa Técnica
- e) Q: Metodologia e Qualidade Técnica da Proposta

Todos os arredondamentos foram feitos às centésimas.

2. Avaliação por Fator da proposta do Agrupamento Ubiwhere & Digiwest

2.1 Fator P – Preço da Proposta

- a) Preço base (Pb): 427.800,00 €
- b) Preço da proposta (Pp): 385.017,50 €
- c) Limiar de preço competitivo: $0,9 \times Pb = 385.020,00$ €

Cálculo da pontuação:

- a) Como $Pp < 0,9 \times Pb$, $P = 100$

Explicação: A proposta apresenta um preço competitivo abaixo do limiar, obtendo pontuação máxima.

2.2 Fator C – Cronograma de Realização

- a) Cronograma completo, exequível e detalhado

$$C = 100$$

Explicação: O cronograma apresenta todas as atividades e tarefas, datas, interdependências, alocação de equipas e metodologia de acompanhamento, demonstrando domínio técnico.

2.3 Fator E – Equipa Técnica

- a) $E = (0,5 \times E1) + (0,5 \times E2)$

Subfator E1 – Experiência e Competência Técnica da Equipa

- a) E1.1 – Competências Técnicas: 100
- b) E1.2 – Competências Tecnológicas: 100

$$E1 = 0,5 \times 100 + 0,5 \times 100 = 100$$



Explicação: A equipa possui experiência individual e cumulativa adequada em todas as áreas e tecnologias exigidas.

Subfator E2 – Perfil do Diretor de Projeto

- a) E2 = 100

Explicação: Diretor de projeto com experiência superior a 20 anos e coordenação de projetos de referência na área.

2.4 Fator Q – Qualidade Técnica da Proposta

- a) Q1 – Arquitetura do Sistema: 100
 b) Q2 – Sistema Central de Gestão: 100
 c) Q3 – Equipamentos Tecnológicos: 100

$$Q = 0,2 \times Q1 + 0,5 \times Q2 + 0,3 \times Q3 = 100$$

Explicação: A proposta apresenta uma arquitetura robusta, modular e escalável, baseada em serviços, com clara separação entre as camadas de apresentação, negócio e dados, com mecanismos avançados de segurança e componentes completos de autenticação, autorização e auditoria. Possui APIs devidamente documentadas seguindo as boas práticas da especificação OpenAPI, que asseguram uma integração simples com sistemas externos. A solução cobre integralmente os requisitos, destaca-se pela qualidade da UI/UX e pelos mecanismos avançados de gestão e segurança. Adicionalmente, inclui equipamentos com especificações técnicas elevadas, robustos, certificados e acompanhados de datasheets do fabricante, sendo que, em alguns casos, superam a garantia mínima exigida, mantendo igualmente APIs documentadas e alinhadas com boas práticas para facilitar a integração.

3. Cálculo da Pontuação Final (PF)

$$PF = (P \times 0,30) + (C \times 0,10) + (E \times 0,40) + (Q \times 0,20) \quad PF = 30 + 10 + 40 + 20 = 100,00$$

4. Tabela Detalhada de Avaliação

Fator	Peso	Subfator / Descrição	Pontuação	Contribuição
P – Preço	0,30	Preço da proposta (€385.017,50)	100	30,00
C – Cronograma	0,10	Cronograma completo e exequível	100	10,00
E – Equipa Técnica	0,40	E1.1 – Competências Técnicas	100	40,00
		E1.2 – Competências Tecnológicas	100	
		E2 – Diretor de Projeto	100	
Q – Qualidade Técnica	0,20	Q1 – Arquitetura do Sistema	100	20,00
		Q2 – Sistema Central de Gestão	100	
		Q3 – Equipamentos Tecnológicos	100	
PF Final	1,00	–	–	100,00

5. Conclusão

A proposta apresenta pontuação máxima (100,00) em todos os fatores e subfatores.

RELATÓRIO FINAL

Concurso Público n.º 142/2025/DICP

Objeto de contratação: Fornecimento, instalação e implementação de sistema de gestão de terminal rodoviário com disponibilização de informação ao passageiro em tempo real

Designação do Júri: Despacho: 29/12/2025 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.ª do Procedimento: CPN 142/2025/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none"> – Paulo Pinheiro (Presidente) – Marco Ribeiro (Vogal Efetivo) – Filipe Silva (Vogal Efetivo) – Paulo Pinéu (Vogal Suplente) – Miguel Novais (Vogal Suplente) – Diogo Oliveira (Vogal Suplente) – Ana Serra (Vogal Suplente) 	Data da reunião: 10/03/2026

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 02 de março de 2026, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe a adjudicação da proposta, conforme dados constantes da tabela abaixo:

Concorrente	Valor da proposta
Agrupamento Ubiwhere & Digiwest	€385.017,50 + IVA



Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe ao à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Júri do Procedimento,

Paulo Pinheiro (Presidente)

Marco Ribeiro (Vogal Efetivo)

Filipe Silva (Vogal Efetivo)

**Parecer:**

Concordo com a proposta de minuta apresentada.
Ao órgão competente para aprovação da minuta do contrato.

Despacho:

Concordo.
Aprovo a presente minuta do contrato.
Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excepcionais e urgentes que a situação em apreço reclama.
Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 142/2025/DICP – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO PASSAGEIRO EM TEMPO REAL

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de Leiria, residente na União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de Moçambique, residente na União das Freguesias de Parceiros e Azoia, concelho de Leiria, portadora do Cartão do Cidadão número 5400017 3ZY8, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidões permanentes que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação do _____, constituído pelas entidades **Ubiwhere, Lda.** e **DIGIWEST - Wireless and Embedded Solutions, Lda.**, que, de acordo com _____, o



representante do mesmo é a entidade **Ubiwhere, Lda.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de __/__/__, relativa ao procedimento por **Concurso Público n.º 142/2025/DICP – Fornecimento, instalação e implementação de sistema de gestão de terminal rodoviário com disponibilização de informação ao passageiro em tempo real**.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, Plano 2023/1/8, compromisso número 529/2026, autorizado em 13/03/2026, contração de dívida n.º 9933 e que foi autorizada a assunção do compromisso plurianual, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 28 de novembro de 2025, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2026.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a **fornecer, instalar e implementar o sistema de gestão de terminal rodoviário com disponibilização de informação ao passageiro em tempo real** ao Primeiro Outorgante, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente prestados, até ao valor de **€385.017,50** (trezentos e oitenta e cinco mil e dezassete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, **no prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O presente contrato produz efeitos no dia 01 de abril, ou no dia seguinte ao da sua assinatura, caso a outorga ocorra em data posterior.

2 - O contrato tem a duração máxima de 36 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato, em especial as relativas à garantia dos equipamentos e software, observando-se ainda os seguintes prazos intercalares:

- a) A entrega dos bens ao contraente público, respetiva implantação, parametrização e entrada em funcionamento deve ocorrer no máximo até 3 meses após o início da vigência do contrato;
- b) Restantes serviços associados, até ao final do contrato.

3 - No caso de a entrega dos bens recair em dia não útil, a respetiva entrega deverá ser efetuada no dia útil seguinte.

4 - A entidade adjudicante reserva-se o direito de solicitar a implementação do sistema, de forma faseada, desde que não



ultrapasse os 3 meses após o início da vigência do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 18.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela dirigente da Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMIT), Dr.ª Elisa Braceiro, enquanto Gestora do Contrato.

Cláusula 7.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o fornecedor fornecê-la no prazo de 5 dias.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do programa do procedimento (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **das entidades, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);



- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da entidade adjudicatária;
- **Contrato de consórcio** externo de responsabilidade solidária, nos termos definidos no artigo 54.º do CCP;
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, ___ de _____ de 2026.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE, »

À consideração superior.

A Gestora do processo,



Anexo I – Identificação da equipa Técnica

Tabela da Equipa Técnica

Função / Perfil	Nome	Entidade	Principais Responsabilidades
Coordenador / Gestor de Projeto	Nuno Ribeiro	Ubiwhere	Coordenação global do projeto, gestão da equipa, planeamento, acompanhamento técnico e articulação com a Entidade Adjudicante.
Backend Developer	André Duarte	Ubiwhere	Desenvolvimento de serviços backend, APIs e integração com sistemas e equipamentos.
Backend Developer	Ricardo Machado	Ubiwhere	Desenvolvimento backend, processamento de dados e integração com sistemas operacionais.
Arquiteto de Software	Rui Costa	Ubiwhere	Definição da arquitetura da solução, desenho de serviços e integração entre sistemas.
UI/UX Designer e Frontend Developer	Ricardo Carvalho	Ubiwhere	Conceção de interfaces, experiência do utilizador e desenvolvimento frontend.
Programador Frontend	Isac Silva	Ubiwhere	Desenvolvimento de interfaces operacionais e dashboards de monitorização.
Programador Fullstack	Carlos Oliveira	Ubiwhere	Desenvolvimento e integração de componentes frontend e backend da plataforma.
Engenheiro IT / DevOps	Ruben Mendes	Ubiwhere	Gestão de infraestrutura, pipelines CI/CD, monitorização e operação da plataforma.
Engenheiro de Desenvolvimento de Hardware	Filipe Perdigoto	Digiwest	Desenvolvimento e integração de hardware e dispositivos eletrónicos.
Engenheiro de Desenvolvimento de Firmware	António Pires	Digiwest	Desenvolvimento de firmware para equipamentos e sistemas embebidos.
Engenheiro Backend / DevOps	Rúben Caceiro	Digiwest	Desenvolvimento backend, microserviços e suporte à infraestrutura de integração.
Software Developer	Diana Moreira	Ubiwhere	Desenvolvimento de software e suporte à implementação da solução.
Engenheiro Eletrotécnico	Pedro Vitorino	Digiwest	Desenvolvimento e integração de sistemas eletrónicos e equipamentos.
Designer Industrial	Ana Ramos	Digiwest	Conceção e design de equipamentos e componentes físicos.
Engenheiro Eletrotécnico	Diogo Simão	Digiwest	Desenvolvimento e integração de sistemas eletrotécnicos.
Engenheiro de Desenvolvimento de Eletrónica	José Filipe	Digiwest	Desenvolvimento eletrónico e suporte técnico de hardware.
Engenheiro de Sistemas Embebidos	Rui Lourenço	Digiwest	Desenvolvimento e integração de sistemas embebidos.